



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

[Publicado no DJE n. 037, de 28/02/2024, p. 20](#)

ATO N. 353/2024

Revoga o Ato n. 50/2023-PR
Revogado pelo Ato n. 257/2025

~~Dispõe sobre a atualização do valor mensal do
Auxílio Alimentação aos(as) servidores(as) do
Poder Judiciário do Estado de Rondônia.~~

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE
RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;~~

~~CONSIDERANDO o Relatório da Proposta Orçamentária para 2024, no
Processo SEI n. 0012391-54.2023.8.22.8000, que contempla créditos orçamentários
para reajuste dos valores do auxílio alimentação aos servidores e magistrados para o
exercício de 2024;~~

~~CONSIDERANDO a previsão contida na Lei Orçamentária Anual n.
5.733 de 09 de janeiro de 2024, para o exercício de 2024;~~

~~CONSIDERANDO os art. 5º e 2º das Resolução n. 30/2012-PR e nº
31/2012-PR, respectivamente, nos quais dispõem que "atualização do valor mensal
do auxílio alimentação far-se-á anualmente, no mês de janeiro, por ato próprio do
Presidente do Tribunal de Justiça, tendo como base estudos que observarão os
indicadores econômicos oficiais e a disponibilidade orçamentária";~~

~~CONSIDERANDO o SEI n. 0020259-83.2023.8.22.8000,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º Fixar em R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) o valor mensal
do auxílio alimentação aos(as) servidores(as) do Poder Judiciário do Estado de
Rondônia.~~

~~Art. 2º Revoga-se o Ato n. 50/2023 PR, de 13/01/2023.~~

~~Art. 3º Este ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos
financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024.~~



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

Desembargador Raduan Miguel Filho

Presidente do Tribunal de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **RADUAN MIGUEL FILHO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia**, em 27/02/2024, às 09:48 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador **3874760** e o código CRC **9DEE3844**.